



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR DO CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 COM IMPOSIÇÃO DE MULTA AO GESTOR SR. LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2023.

Art. 1º Fica reprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2018, da gestão de responsabilidade do senhor Luiz Otavio Geller Saraiva, bem como a imposição de multa prevista no artigo 87, IV, g, da LC n.º 113/05 ao Sr. Luís Otávio Geller Saraiva, CPF n.º 467.176.840-20, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante no acórdão exarado nos autos do processo 543786/20 de prestação de contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR